

## TERMO ADITIVO Nº 142/2024

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022, Pregão Presencial nº 099/2022, Processo Administrativo nº 185/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais, firmado com a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt<sup>a</sup>. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49 e, do outro lado, a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, com

sede na Rua Mario Ribeiro Lima nº. 260, no bairro Bom Jesus, em Guaraniésia/MG, representada pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-12.578.029 e do CPF nº 054.609.426-08, residente e domiciliado Rua Dr. Ary Monteiro Dias, nº. 859, no bairro Jardim Renovação em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 2ª e 8ª do contrato original e em consonância com os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Valor:**

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 20MB, acarretando um aumento no valor mensal de R\$ 154,49, perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 8.265,59.

2.2. O valor total deste termo é de **R\$ 99.187,08** (noventa e nove mil cento e oitenta e sete reais oito centavos).

2.3. O aditamento de se faz necessário para instalar ponto de internet no Centro de Atendimento à Criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula 3ª. Da Prorrogação.**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 11 de agosto de 2025.

3.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 12 de agosto de 2024.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
87 – Manutenção Atividades CPD – Centro Proc. Dados - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.21.01.04.122.0052.2.128 3.3.90.39.99
160 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Obras – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
301 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
296 - Manutenção Das atividades Ensino Infantil - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
403 -Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99

419 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
473- Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
494 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
338 - Manutenção Das Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99
385 – Manutenção Das Atividades Da Divisão de Esporte E Lazer - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
224 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.99
537 – Manutenção Das Atividades do FMDCA - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.99

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 09 de julho de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Brasturbo Telecomunicações Ltda ME**  
**Flávio Muniz de Almeida**  
**Contratado**